

L E I N° 3.849, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O ABRIL LILÁS, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, DURANTE O MÊS DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Abril Lilás, a ser realizado, anualmente, durante o mês de abril.

Parágrafo único. O Abril Lilás será incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O Abril Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito